



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of.n. s/n/67

Assunto Envia projeto

Serviço Gabinete do Prefeito

Em 7 de Abril de 1967

Senhor Presidente,

Tendo em vista a mudança do novo salário mínimo com vigência a partir de março do corrente ano e as modificações decorrentes do mesmo, em todos os setores de nossa administração, fomos forçados por circunstâncias várias a solicitar créditos suplementares para cumprimos com as nossas obrigações de modesto Administrador.

Esperando merecer desta Egrégia Câmara a devida compreensão para bem servirmos á comunidade ouropretana, firmo-me

Atenciosamente

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

Por unanimidade discutido
Sala das Sessões, 8 / 4 / 1967
(Rubrica do Presidente)

Por unanimidade discutido
Sala das Sessões, 15 / 4 / 1967
(Rubrica do Presidente)

Por unanimidade discutido
Sala das Sessões, 20 / 4 / 1967
(Rubrica do Presidente)

Ao Exmo. Sr.
Dr. Theodulo Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
OURO PRETO

*A' Comissão de
Fiscalização e Expediente
Em 8.4.67
Alves*



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

(2)

Projeto de lei nº 11/67.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir os créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.1.1.1-59	Salários.NCr\$	12.320,00
3.1.2.0-61	Material didático.	"	1.050,00
3.1.4.0-61	Conservação de prédios escolares.	"	1.047,00
3.2.1.0-62	Bolsa de Estudos.	"	1.746,00
3.1.1.1-92	Salários.	"	12.615,00
3.1.1.1-93	Salários.	"	6.039,00
3.1.1.1-95	Salários.	"	16.011,00
3.1.2.0-95	Para ruas e praças.	"	4.964,00
3.1.3.0-95	Transportes diversos.	"	8.043,00
3.1.1.1-99	Salários.	"	3.200,00
4.1.3.0-03	Aquisição de móveis e utensílios.	"	1.870,00
4.1.4.0-92	Para os serviços de água e esgotos.	"	16.907,00
4.1.1.0-95	Abertura e calçamento de ruas e praças.	"	<u>21.663,00</u>
Total.NCr\$	107.475,00

Art. 2º - O recurso para atender abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1967

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei, que dispõe sobre abertura de créditos suplementares, é de parecer que este seja aprovado tal como se acha redigido, por

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

Josefualdo Pereira
Josefualdo Pereira - Relator

Sinton Cantus

Josefualdo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei, que dispõe sobre abertura de créditos suplementares, é de parecer que este seja aprovado tal como se acha redigido, por

Sala das Comissões, 8 de abril de 1967.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira - Relator

Sirton Carneiro

José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 11/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 11/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autoriza do a abrir os créditos suplementares às dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

3.1.1.1-59	Salários	Nº	12.320,00
3.1.2.0-61	Material didático.	Nº	1.050,00
3.1.4.0-61	Conservação de prédios escolares	Nº	1.047,00
3.2.1.0-62	Bolsas de Estudos.	Nº	1.746,00
3.1.1.1-92	Salários	Nº	12.615,00
3.1.1.1-93	Salários	Nº	6.039,00
3.1.1.1-95	Salários	Nº	16.011,00
3.1.2.0-95	Para ruas e praças	Nº	4.964,00
3.1.3.0-95	Transportes diversos	Nº	8.043,00
3.1.1.1-99	Salários	Nº	3.200,00
4.1.3.0-03	Aquisição de móveis e utensílios	Nº	1.870,00
4.1.4.0-92	Para os serviços de água e esgotos	Nº	16.907,00
4.1.1.0-95	Abertura e calçamento de ruas e praças	Nº	21.663,00
T O T A L ;			Nº 107.475,00

Art. 2º - O recurso para atender abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, - entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1967.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 8 - IV - 1967.

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 167 de 29 de abril de 1967

Dispõe sobre Créditos Suplementares.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir os créditos suplementares as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

	R\$
3.1.1.1-59 - Salários	12.320,00
3.1.2.0-61 - Material didático	1.050,00
3.1.4.0-61 - Conserv.de prédios escolares.	1.047,00
3.2.1.0-62 - Bolsas de Estudos	1.746,00
3.1.1.1-92 - Salários	12.615,00
3.1.1.1-93 - Salários	6.039,00
3.1.1.1-95 - Salários	16.011,00
3.1.2.0-95 - Para ruas e praças	4.964,00
3.1.3.0-95 - Transportes diversos	8.043,00
3.1.1.1-99 - Salários	3.200,00
4.1.3.0-03 - Aquisição de móveis e utensílios.	1.870,00
4.1.4.0-92 - Para os serviços de água e esgotos	16.907,00
4.1.1.0-95 - Abertura e calçamento de ruas e praças.	21.663,00
TOTAL	107.475,00

Art. 2º - O recurso para atender abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de abril de 1967

Prefeito Municipal